



1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº084, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DE SALDANHA MARINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 94.703.410/0001-42, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares, N° 1127, neste ato representado por seu Presidente, **Fábio Pacheco da Cunha**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 006.196.260-03 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7079550443, residente e domiciliado na Rua Barão do Ibicuí, nº 400, Bairro centro, nessa cidade, denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.531.195/0001-57, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 141, sala 608, Bairro Auxiliadora, no Município de Porto Alegre-RS, CEP: 90480-003, neste ato representada por Michele de Mattos Dall' Agnol, atuária, inscrita no CPF sob o nº 837.360.850-87, e portadora da cédula de identidade RG nº 8096952117 SSP/RS, adiante denominada CONTRATADA, ajustam entre si a contratação da prestação de serviços técnicos, em atendimento ao Processo Licitatório nº. 001/2024, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas firmaram, em 04 de dezembro de 2024, o Contrato nº 084/2024, por meio do qual a CONTRATADA se obrigou a prestar serviços técnicos profissionais para a elaboração do processo de compensação financeira previdenciária entre o Município e o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, observada a Lei nº 9.796/99, bem como demais RPPS de outros municípios, compreendendo: o preenchimento do requerimento de compensação financeira no sistema COMPREV (cadastramento); a digitalização de documentos e envio pelo sistema COMPREV; e o acompanhamento dos processos de compensação até a sua efetivação (aprovação ou reprovação), ou seja, até o julgamento final, inclusive com interposição de recurso administrativo, quando permitido por lei, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, e na proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2024. Levando em consideração o prazo de vigência compreendido entre 04 de dezembro de 2024 e 03 de dezembro de 2025, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Tendo em vista a solicitação do 1º aditivo contratual, encaminhada pelo Gestor do RPPS deste Município, e com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato nº 084/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, que passará a vigorar de **04 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Assim, conforme solicitação, fica aditivado ao presente contrato o valor de:



- 0 Processo RO-(Regime de Origem) - Cadastramento R\$: 632,00
- 0 Processo RO-(Regime de Origem) - Aprovação R\$: 536,50
- 0 Processo RI-(Regime Instituidor) - Analise e cálculo R\$: 499,30

o qual vigorará pelo período de 04 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declararam os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, entretanto, ser cumprido o que é ora estabelecido.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 04 de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO PACHECO DA CUNHA
Data: 28/11/2025 08:11:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHELE DE
MATTOS DALL
AGNOL:837360
85087

Assinado de forma
digital por MICHELE DE
MATTOS DALL
AGNOL:83736085087
Dados: 2025.11.27
15:50:48 -03'00'

Contratante

Contratada

Renan da Rosa Castro
090 981 800-32
Testemunhas:

Ricardo Jhaimara de Quadros
006 14916089
Testemunhas: